



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMG N° 023/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº **.598 PM/PE, inscrito no CPF/MF ***.***.254-15, **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada por seu 1º Representante Legal: **ZILCA CABRAL DE OLIVEIRA**, Cargo: Gerente de Divisão/Substituta Identidade/RG: 200***9012257 SSPDS/CE CPF: 241.888.673-53 e seu 2º Representante Legal: **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA**, Cargo: Gerente de Departamento Identidade/RG: 50***51 – SDS/PE CPF: 007.***.214-00, em conformidade com o contrato de adesão nº 023/2022, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua **RETIFICAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMG N° 023/2022**, constante na Cláusula Primeira – Do Objeto, Onde se lê: “Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 27/01/2023 e com término previsto para 27/01/2024, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016”, *Leia-se “Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023 e com término previsto para 08 de fevereiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG N° 023/2022** permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



- 4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;
- 4.2. Os instrumentos, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 12 de janeiro de 2024.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE